

DECRETO Nº 910/94

O SENHOR APARECIDO PINOTTI, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA-MT, USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

D E C R E T A

ARTIGO 1º: Fica aberto Orçamento Programa Município de Juara-MT em Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais). Assim discriminadas:-

03 - SEC. MUN. ADMINIST. E FINANÇAS		
03 - DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO		
3.000 - Desp. Correntes		
3.100 - Desp. de Custeio		
3.130 - Serv. de Terceiros e Encargos		
3.131 - Remun. de Serv. Pessoais	R\$	2.000,00
06 - SEC. MUN. DESENV. ECON. E SOCIAL		
03 - DIVISÃO DE AGRICULTURA		
3.000 - Desp. Correntes		
3.100 - Desp. de Custeio		
3.120 - Material de Consumo	R\$	3.000,00
07 - SEC. MUN. SAÚDE E ORG. SOCIAL		
02 - DIVISÃO DE SAÚDE		
4.000 - Desp. de Capital		
4.100 - Investimentos		
4.110 - Obras e Instalações	R\$	5.000,00
07 - SEC. MUN. SAÚDE E ORG. SOCIAL		
03 - DIVISÃO DE PROM. E ORG. SOCIAL		
3.000 - Desp. Correntes		
3.100 - Desp. de Custeio		
3.130 - Serv. de Terceiros e Encargos		
3.132 - Outros Serv. e Encargos	R\$	4.000,00
05 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS		
04 - DIVISÃO DE OBRAS E SERV. RURAIS		
3.000 - Desp. Correntes		
3.100 - Desp. de Custeio		
3.120 - Material de Consumo	R\$	10.000,00
04 - SEC. MUN. EDUC. CULT. E DESPORTOS		
02 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
3.000 - Desp. Correntes		
3.100 - Desp. de Custeio		
3.110 - Pessoal		
3.111 - Pessoal Civil	R\$	12.000,00

07 - SEC. MUN. SAUDE E ORG. SOCIAL
03 - DIVISAO DE PROM. E ORG. SOCIAL
3.000 - Desp. Correntes
3.100 - Desp. de Custeio
3.110 - Pessoal
3.111 - Pessoal Civil R\$ 2.000,00


ARTIGO 2o: Para dar cobertura ao credito aberto no Artigo anterior, fica cancelado parcialmente em igual importancia a seguinte dotacao do orcamento vigente:

05 - SEC. MUN. OBRAS E SERVICOS
03 - DIVISAO DE OBRAS E SERV. URBANOS
4.000 - Desp. de Capital
4.100 - Investimentos
4.110.08 - Obras e Instalacoes - R\$ 2.000,00

04 - SEC. MUN. EDUC. CULTURA E DESPORTOS
02 - DIVISAO DE EDUCACAO
4.000 - Desp. de Capital
4.100 - Investimentos
4.120.08 - Equipos e Mat.Perman. R\$ 36.000,00

ARTIGO 3o: Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal em 30 de Setembro de
1.994



APARECIDO PINOTTI
PREFEITO MUNICIPAL